



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.476, de 04 de outubro de 2002.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 108.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Municipal (Lei nº 2.436, de 17 de dezembro de 2001), no valor de **R\$. 108.000,00** (cento e oito mil reais), em favor da Câmara Municipal, para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

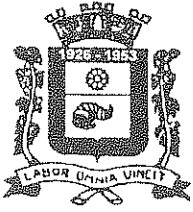
Ferraz de Vasconcelos, 04 de outubro de 2002.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2476/02 - fls.02.

ANEXO I

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE: 01.02 Secretaria da Câmara

ANEXO						CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Funcional	Programática	Programa/ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza de Despesa	Modalidade de Aplicação	Valor
0402 - Administração Geral						R\$ 108.000,00
01		ATIVIDADES				
01031		Legislativa				R\$108.000,00
01031	0402	Ação legislativa				R\$108.000,00
01031	0402	Administração Geral				R\$108.000,00
01031	0402.2-001	Manut.Câmara Municipal	F	3.1	90	R\$108.000,00
TOTAL - FISCAL						R\$108.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL						R\$108.000,00
TOTAL - GERAL						R\$108.000,00